

Considerando que, no dia 13 de setembro de 2014, vai realizar-se a Corrida Noturna - "O Pescador", evento organizado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Nazaré, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão em competição atletas dos mais diversos escalões, oriundos de várias zonas do país;

Considerando que, entre estes participantes, encontram-se diversos atletas da Nazaré;

Considerando que acolher competições desportivas desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitês, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

A **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 501 278 648, com sede na Avenida dos Bombeiros Voluntários, Nº 9, 2450-082 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Joaquim Jordão Morais, como Segundo Outorgante;

E celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO



Município da Nazaré  
Câmara Municipal



Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

#### **Cláusula Quarta**

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Nazaré compete, além da organização do evento, a assunção de todas as restantes despesas relacionadas com o mesmo.

#### **Cláusula Terceira**

2 – O apoio da Câmara Municipal mencionado nas alíneas e), f) e g) do número anterior traduz-se, economicamente, no total de até 1500 € (mil e quinhentos euros), através do pagamento destes serviços.

- a) Do sistema de som com microfone;
- b) De 2 tendas;
- c) De 8 mesas;
- d) De 10 cadeiras;
- e) Da tinta necessária para a pintura do percurso;
- f) Da reparação da parte do parque da Pedralva que irá fazer parte do percurso;
- g) De troféus e ofertas.

1 - Ao Município da Nazaré compete a cedência temporária, durante o dia da prova:

#### **Cláusula Segunda**

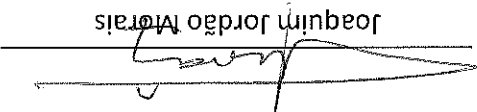
O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização da Corrida Noturna - "O Pescador", no dia 13 de setembro de 2014, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

#### **Cláusula Primeira**

Município da Nazaré  
Câmara Municipal

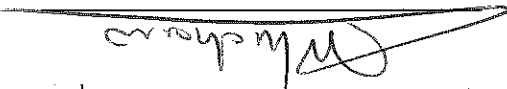


O Presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Nazaré



Joaquim Jordão Morais

O Presidente da Câmara Municipal



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

Nazaré, 10 de setembro de 2014.

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

### **Clausula Sexta**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

### **Clausula Quinta**



Município da Nazaré  
Câmara Municipal

